



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Of. 46/2026

Agudo, 22 de abril de 2026.

Ao Senhor
Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal de Agudo
NESTA CIDADE

Assunto: **Encaminhamento do Pedido de Informações nº 02/2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Solicitamos que Vossa Excelência, no prazo fixado no art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao Pedido de Informações nº 02 de 20 de abril de 2026, aprovado por esta Casa, de autoria do Vereador Jivago Lüdtkke, que o Poder Executivo Municipal, no prazo estabelecido no art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, preste as seguintes informações:

1. O Município possui veículos locados atualmente?

1.1. Em caso positivo, informar a relação completa dos veículos locados, contendo: modelo, placa e ano de fabricação;

1.2. Informar a data de início da locação de cada veículo;

1.3. Encaminhar cópia integral do contrato de locação de cada veículo;

1.4. Informar o valor total pago por cada contrato de locação, desde a data de início até 20 de abril de 2026;

2. Encaminhar cópia integral dos diários de bordo e/ou controles de utilização de todos os veículos locados pelo Município, referentes a janeiro de 2024 até o dia 20 de abril de 2026, contendo, no mínimo:

2.1. identificação do veículo (modelo e placa);

2.2. data de utilização;

2.3. nome do condutor;

2.4. destino e finalidade do deslocamento;

2.5. quilometragem inicial e final de cada deslocamento;

2.6. secretaria ou órgão responsável pela utilização.

3. Informar e justificar os motivos que ensejaram a opção pela locação de veículos, em detrimento da utilização de frota própria do Município, demonstrando:

3.1. a necessidade administrativa que fundamentou a contratação;

3.2. eventual estudo técnico, econômico ou comparativo de custos que embasou a decisão;

3.3. as vantagens operacionais e financeiras da locação em relação à aquisição ou uso

de veículos próprios.

O parlamentar justificou o presente pedido dizendo que:

O presente Pedido de Informações tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à análise da legalidade, economicidade e eficiência dos gastos públicos relacionados à locação de veículos.

Destaca-se que o Município realizou, no ano de 2025, a aquisição de uma nova frota composta por 11 (onze) veículos, circunstância que torna ainda mais relevante a verificação dos motivos que justificam a manutenção ou celebração de contratos de locação. Nesse contexto, faz-se necessária a demonstração clara da vantajosidade dessa opção administrativa em relação à utilização da frota própria recentemente ampliada.

A contratação de veículos por meio de locação exige adequada motivação administrativa, bem como a comprovação de sua necessidade e economicidade, o que pressupõe a existência de estudos técnicos e comparativos que embasem tal decisão.

Além disso, o acesso aos contratos, aos valores despendidos e aos registros de utilização (diários de bordo) mostra-se essencial para a verificação da correta aplicação dos recursos públicos, permitindo aferir a compatibilidade entre os deslocamentos realizados e o interesse público, bem como identificar eventuais inconsistências ou uso inadequado dos veículos custeados pelo erário.

A solicitação também se justifica à luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento da transparência e do controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, as informações requeridas são imprescindíveis para assegurar a adequada fiscalização dos atos administrativos e a boa gestão dos recursos públicos municipais.

Atenciosamente,

Ver. Alexandre Neu
Presidente.